

XXXIII FESTIVAL DO FOLCLORE JUNINO 2024 - INTERMUNICIPAL

ART. 1 – Poderão participar do Intermunicipal de Tucuruí os Grupos Folclóricos de outros municípios inscritos até o dia 18 de junho de 2024, até o limite de 07 inscritos, não podendo haver mais de um inscrito por município, salvo se não tiver atingido a quantidade de inscrito citada acima.

ART. 2 – As inscrições deverão ser encaminhadas ao Secretaria Municipal de Cultura na data citada acima, por escrito ou através do email(dpdecultura2021@gmail.com)

ART. 4 – Data do Intermunicipal acontecerá no dia 30/06/2024, a partir das 19h, nas Escadarias da Santo Antonio;

ART. 5 – Os Grupos Juninos terão tempo de apresentação de no **mínimo dezoito (18) minutos no máximo vinte e sete (27) minutos.**

§ ÚNICO – Os tempos de apresentação dos Grupos Juninos, serão cronometrados, inclusive com o release no áudio e a partir da expressão **CONTANDO TEMPO**, dito pelo apresentador, em caso de descumprimento, perderá **DOIS DÉCIMOS (0,2)** cada um dos faltosos.

ART. 6 – O término da apresentação será considerado quando o último dos seus componentes do grupo passar pelo portão da área da apresentação.

ART. 7 – O grupo junino Folclórico deverá apresentar-se com no **mínimo quatorze (14) pares, e no máximo de vinte e quatro (24) pares**, caso descumpra perderá **DOIS DÉCIMO (0,2)**.

ART 8 – Os Grupos poderão incluir menores de treze (13) anos como figurantes, não ultrapassando o limite máximo de doze (12), os quais não serão contados como número de pares, sendo de responsabilidade dos grupos juninos junto aos órgãos competentes, com relação aos menores.

ART 9 – A idade mínima dos brincantes nos Grupos Juninos é de treze (13) anos, que deverá ser comprovado com documentos dos mesmos, inclusive às Miss, caso haja descumprimento acarretará a perda de **UM DÉCIMO (0,1)**, por brincante, no grupo faltoso. Os Grupos Juninos terão inteira responsabilidade junto aos órgãos competentes.

ART. 10 – A ordem de apresentação será definida por sorteio pela Secretaria Municipal de Cultura.

ART. 11 – O tempo de duração da dispersão de cada Grupo Junino será de no máximo oito (8) minutos. Fica livre o acesso de pessoas para a limpeza da quadra, mas que esteja com a camisa do grupo ou da empresa contratada.

ART. 12 – Fica proibida a participação de componentes de um Grupo em outro inclusive da Diretoria, dentro da mesma categoria, excluindo, neste caso a função do Coreógrafo, caso descumpram perdem **DOIS DÉCIMO (0,2)**.

ART. 13 – O locutor oficial do evento resume-se a narrar o nome do Grupo, bairro, tema e patrocinadores.

ART. 14 – É proibido o uso de propaganda política, em geral e de candidatos nas faixas, camisas, camisetas dos grupos participantes do festival, caso descumpra perde **DOIS DÉCIMOS (0,2)**.

ART. 15 – O tempo de duração da dispersão de cada Grupo Junino será de no máximo oito (8) minutos.

ART. 16 – Não será permitido o retorno de qualquer participante dos Grupos Juninos área de apresentação até que se encerre as apresentações.

ART. 17 – A Comissão de Dispersão comprovará em mapa próprio o tempo de cada Grupo Junino, e será **debitado DOIS DÉCIMOS (0,2)**, aos que descumprirem.

PARAGRAFO ÚNICO: Após a apresentação cada grupo deverá deixar a quadra em condições de uso para a apresentação do próximo Grupo, para efeito de igualdade

de tempo o ultimo grupo a se apresentar na noite também deverá deixar a quadra organizada. Caso descumpra perde 0,2 (dois decimos). **A Comissão de Ética decide o que será considerado organizado e em condições de uso.**

QUESITOS DE JULGAMENTO

I CONJUNTO

A análise de julgamento deste quesito torna proporções especiais por ser responsável p e l a associação de todos os outros quesitos (marcação, evolução, coreografia e figurino), com o objetivode resumir e resultar na apresentação equilibrada e harmoniosa do Grupo Junino. No conjunto julga-se a apresentação do Grupo Junino como um todo, não desconsiderando as partes destes. Faz parte deste julgamento:

1º A ideia de unidade como junção dos diversos aspectos individuais associados (alinhamento,efeito plástico, empolgação, utilização do espaço, marcação, evolução e coreografia), a dança do Grupo Junino;

2º A ideia de espetáculo progressivo, organizado e distribuído;

3º Os efeitos plásticos resultantes ora da coreografia (movimento e montagens) ora dos trajesatravés de utilização de cores e materiais alternativos;

4º A empolgação dos brincantes a partir da ideia de um espetáculo progressivo, geralmente causado por um erro e/ou descontrole emocional dos mesmos entre outros para que aconteça o declínio dos brincantes;

6º Evolução dos brincantes com a combinação direta dos „PASSOS“ coreografados regidos a partir da música trabalhada pelo grupo;

7º A montagem e desmontagem da coreografia tanto com os movimentos tradicionais, como osmovimento diferenciados dos Grupos Parafolclóricos.

II MARCAÇÃO

Neste quesito o julgador vai analisar fundamentalmente dois aspectos distintos:

1º Liderança do Grupo: Este aspecto se relaciona com a responsabilidade do marcador no comando e desenvolvimento do Grupo na dança coreografada, seu comando implica no bomdesenvolvimento e manutenção ordenada do Grupo sobre vários aspectos: círculos bem feitos, alinhamento e manutenção ordenada de coreografia;

2º Personagem: Este aspecto relaciona-se com a atuação cênica do marcador, a reinterpretaçãode personagens peculiares ao Grupo. Esse item é obrigatório para os Grupos Folclóricos e Parafolclóricos.

Constituem graves erros na marcação:

- a. A não apresentação do Grupo no início de sua apresentação;
- b. A ausência de liderança junto ao Grupo;
- c. Atrapalhar a evolução do Grupo; e
- d. Chamar demasiadamente a atenção para si.

Obs.: Esta pontuação será utilizada na escolha do melhor marcador, que só poderá ser um por Grupo. O Corpo de Jurados dará o resultado final.

III EVOLUÇÃO

Neste quesito analisa-se o desenvolvimento progressivo de uma ideia ou ação da dança do Grupo. A progressão dos determinados movimentos harmônicos que determinam a passagem de um passo para outro.

1º A combinação direta dos "passos" coreografados orientados pelo marcador a partir da música trabalhada pelo Grupo;

2º A orientação do marcador para um espetáculo cênico homogêneo apresentando suas sequências.

IV COREOGRAFIA

É a arte de conceber e impor a sequência de movimentos, gestos de uma dança aliada a um ritmo musical. Analisa-se neste quesito:

1º Os pontos técnicos como planos, espaços, ritmo, adequação coreográfica a que se propõe o Grupo, além da espontaneidade dos brincantes;

2º Dança de pares distribuídos ordenadamente na área de apresentação;

3º Marcação dos brincantes na área de apresentação dispostos em fila simples ou duplas, círculos ou outros envolvidos coreograficamente;

4º Desenvolvimento dos "passos" a partir do comando de um marcador como organizador da dança verbalmente, gestualmente ou por apito;

5º Encadeamento de "passos" marcados pelo ir e vir retornando a uma marcação que define o desenho coreográfico escolhido pelo Grupo ou coreógrafo;

6º Na evolução da dança enfatizar o enamoramento dos brincantes como uma expressão natural dos que dançam quadrilhas;

7º Manutenção da dança de forma ordenada e sequenciada não causando desalinho, na utilização da área de apresentação, distribuição irregular entre os brincantes no desenho coreográfico.

Obs.: Esta pontuação será utilizada para ajudar na escolha do melhor coreógrafo, que só poderá ser um por Grupo. O corpo de jurados dará o resultado final.

V FIGURINO

O quesito vem analisar:

1º O traje proposto pelo Grupo (concepção, confecção e estilo);

2º Combinação e adequação dos materiais escolhidos (tecidos, padronagem, palhas, rendas, bordados, fitas e etc.);

3º Equilíbrio dos jogos de cores; 4º Confecção e acabamento;

5º Adequação do modelo à modalidade a qual o Grupo está incluído;

6º O "desmontar" dos elementos que compõem o traje (anágua, rendas, chapéus, arranjos, faixas, saias e blusas).

PREMIAÇÃO

1º LUGAR – TROFEU + 3.000,00

2º LUGAR – TROFEU + 2.000,00

3º LUGAR – TROFEU + 1.000,00

JEAN CARLOS GUEDES RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura

XXXIII FESTIVAL DO FOLCLÓRE JUNINO ANO 2024

Ficha de Inscrição

Nome do Grupo: _____

Município: _____

Nome do Presidente: _____

CPF do Presidente: _____

Número de Participantes: _____

Tema: _____

Telefone: _____

PREFEITURA DE
TUCURUÍ
Trabalho, Paz e Progresso

Tucuruí - PA / /

Presidente

Secretário de cultura